



Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

Resolução N° 01 - CP/2024-2025

O Conselho Pedagógico, na sua reunião de cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, no uso das suas competências, aprovou, por unanimidade, o documento «Política de Avaliação» que inclui os critérios gerais de avaliação, a vigorar no ano letivo 2024/2025, assim como o modelo próprio que serve de suporte para registo dos critérios de avaliação específicos.

Vila Franca de Xira, 5 de setembro de 2024

A Presidente do Conselho Pedagógico

(Profª Isabel Veiga)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL - 170 770
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

POLÍTICA DE AVALIAÇÃO

APROVADO EM CONSELHO PEDAGÓGICO
5/9/2024



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

“A avaliação pedagógica (AP) refere-se a todas as avaliações, formativas e sumativas, que se desenvolvem essencialmente nos contextos das salas de aula e são da integral responsabilidade dos professores e dos seus alunos.”

(Fernandes, 2019, p. 140)



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

Índice

I - Enquadramento	2
II - Princípios e Fundamentos.....	3
III. Política de Avaliação.....	6
IV. Política de Classificação	8
V. Glossário.....	14
VI. Bibliografia	16



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770

SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

I - Enquadramento

A(s) missão(ões) da escola e as práticas pedagógicas nela incorporadas não se desenrolam, em nenhuma circunstância, num contexto a-histórico; desenvolvem-se, sempre, no interior de sistemas de ação concretos (Crozier & Friedberg, 1977), cujo funcionamento ocorre nos moldes resultantes de uma "regulação conjunta", fruto de um compromisso entre um quadro normativo formal, que visa instituir uma "regulação de controle", e as interações que se produzem no seu seio, baseadas no ajustamento mútuo dos comportamentos dos indivíduos em interação, conformadoras de uma "regulação autónoma" (Reynaud, 1997).

Assim, o Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva, o Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, e o Despacho nº 6605-A/2021, de 6 de julho, que procede à definição dos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, vieram definir os contornos em que atualmente decorre a ação educativa, mas não vieram determinar o comportamento dos indivíduos, porque, no interior de um sistema de ação concreto, nunca são os homens que são regulados e estruturados pelas normas formais: são-no, apenas, os jogos que, desse modo, lhes passam a ser oferecidos (Crozier & Friedberg, 1977: 97-99, 244).

Nestes termos, a existência do amplo quadro normativo acima referido, complementado e pormenorizado, no que diz respeito à avaliação dos alunos, por um extenso quadro regulamentar (portarias nºs 223-A/2018, de 3 de agosto, no caso do ensino básico, e 226-A/2018, de 7 de agosto, e 235-A/2018, de 23 de agosto, para os cursos científico-humanísticos e para os cursos profissionais do ensino secundário, respetivamente), modifica mas não extingue a margem de liberdade dos atores quanto à matéria. O presente documento visa, pois, consagrar os compromissos negociados gerados nas dinâmicas desses atores, que traduzem o exercício dessa margem de liberdade.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

II - Princípios e Fundamentos

Na conceção do presente documento, bem como na da atuação que ele projeta, "a avaliação pedagógica está intrinsecamente articulada com as aprendizagens e com o ensino" (Fernandes, 2021: 14), pelo que "ensinar, aprender e avaliar formam um contínuo em interação permanente [...]; são fenómenos distintos, mas pertencentes a uma mesma atividade pedagógica" (Grillo & Lima, 2010: 19).

Esta forma de conceber a atuação pedagógica pressupõe uma permanente mobilização articulada, no trabalho quotidiano em sala de aula, dos elementos de uma tríade: ensino-aprendizagem-avaliação. Esta forma de conceber a atuação pedagógica remete para um entendimento da conjunção destes três grandes constituintes da ação pedagógica como uma totalidade. "Nessa perspetiva, o ensino é considerado como a organização de situações capazes de contribuir para a produção do conhecimento pelo aluno; a aprendizagem, como um processo de construção pelo aluno de significados próprios, mediante sínteses sobre o que ele vivencia e o que busca conhecer; e avaliação, como um componente de diagnóstico e de reorientação do ensino e da aprendizagem pela compreensão da prática docente e da trajetória académica do aluno" (Grillo & Lima, 2010: 18).

Tal atuação "requer uma profunda reconfiguração e reinvenção da vida pedagógica das salas de aula e das escolas" (Fernandes, 2021: 24), dado representar uma rutura com a conceção tradicional, reproduzida à exaustão pelos manuais de didática e de pedagogia (cf. Libânio, 1994: 81-96), de simples concentração do trabalho e da atenção docente no binómio ensino-aprendizagem (a que, por vezes, se acrescentam os conteúdos) como principais fatores decisivos da qualidade da relação pedagógica.

Mas, a reconfiguração e a reinvenção acima referidas só se tornam possíveis se se também conceber a escola como uma organização aprendente, ou seja, como "uma organização capacitada para criar, adquirir e transferir conhecimentos e modificar o seu comportamento de modo a refletir novos conhecimentos e 'insights'" (GARVIN, 1993: 80). Porém, "as organizações só aprendem através de indivíduos que aprendem e, sem essa aprendizagem



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770

SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

individual, não há aprendizagem organizacional" (Senge, 2004: 167). Tal aprendizagem implica reflexão aturada e tranquila, estímulo constante à participação, diálogo e negociação paciente de soluções, justificação fundamentada e convincente de opções tomadas e rejeitadas, assunção explícita de compromissos em prol dos fins a prosseguir e, sobretudo: abertura para reconsiderar e determinação para começar de novo; implica, para lá da mudança de práticas, outro tipo de mudanças, mais profundas e de natureza bem mais complexa: mudança de representações sobre essas práticas.

Para tal, é imprescindível assegurar as condições para que o clima de escola se afirme como um fator favorável à mudança. A investigação mostra, desde há muito, que as escolas que, além de instrução rigorosa, altas expectativas de sucesso e boa comunicação com os pais, também proporcionam um clima amigável, de segurança e de continuidade, têm mais chances de sucesso e de desenvolvimento organizacional (cf. Purkey & Smith, 1983; Carvalho, 1992). A investigação mostra ainda que a variável relacionada com o clima das escolas tem correlações tão significativas com o sucesso escolar como as características dos alunos (cf. Brookover et al., 1979).

A educação escolar é uma ação de pessoas sobre pessoas em direção a objetivos (Formosinho, 2000: 149), pelo que se torna verdadeiramente essencial tudo o que diz respeito ao clima organizacional, à motivação, ao envolvimento dessas pessoas. A maioria delas é capaz de exercer muito mais iniciativa, responsabilidade e criatividade do que por norma acontece e essas capacidades não drenadas representam recursos disponíveis perdidos, perdas que poderão evitar-se mediante o desenvolvimento de iniciativas pertinentes no contexto organizacional das escolas pela ênfase colocada nas relações humanas, gerindo pessoas e não pessoal, isto é, valorizando cada indivíduo em si, em detrimento da situação do mesmo no seio da organização (Matos, 2005: 296).

Valorizar cada indivíduo em si significa, no que respeita aos alunos, antes e acima de tudo reconhecer e respeitar a individualidade de cada um, e "assumir fundamentadamente e sem quaisquer hesitações que todos os alunos podem aprender" (Fernandes, 2021: 27); significa, por outras palavras, subordinar a atuação pedagógica a uma "lógica do sucesso para todos", a



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770

SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

qual, enquanto lógica de ação dominante, poderá ser caracterizada por uma atuação marcada pela atenção dispensada às especificidades de diferentes grupos de alunos, pela conceção e promoção de frequentes iniciativas destinadas a adequar as respostas formativas às necessidades de cada um deles e em especial às dos que enfrentam maiores dificuldades, ao mesmo tempo que busca obviar a uma eventual estigmatização da escola, procurando não secundarizar as necessidades dos "melhores alunos" (Matos, 2005: 282).

Esta atuação eleva obrigatoriamente a comunicação professor-alunos e alunos-professor à categoria de substância primordial da relação pedagógica; à categoria de substância primordial de uma relação pedagógica fundada num clima de confiança e de incentivo, de frontalidade e de compreensão tolerante, que converte o feedback em elemento central dessa comunicação, uma vez que este "visa, no limite, atender às necessidades de cada aluno individualmente considerado e inserido num processo específico de aprendizagem" (Machado, 2021: 8).

Mas, sendo o feedback do professor inegavelmente uma das estratégias mais poderosas para influenciar o ensino e a aprendizagem, há que ter em conta que o seu impacto tanto poderá ser positivo como negativo (Hattie & Timperley, 2007: 81), pelo que há que privilegiar o recurso ao feedback percecionado pelos alunos como positivo, dado ser este, como evidenciam numerosos estudos (cf., por todos, Lopes, 2021), o que se revela mais eficaz, sobretudo quando "o professor faz referência ao esforço, à motivação ou a melhorias, apresentando sempre um comentário que induza à reflexão" (Lopes, 2021: 122): nestas condições, os alunos poderão compreender quais os passos a seguir, adquirindo mais elevados níveis de motivação, de interesse e de envolvimento (Hattie & Timperley, 2007: 90).

É na base destes pressupostos que se avançam, nas subsequentes secções, os contornos de uma "política de avaliação" e de uma "política de classificação".



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

III. Política de Avaliação

1 - A principal finalidade da avaliação levada a efeito no Agrupamento de Escolas Alves Redol (AEAR) é a de contribuir para que todos os alunos aprendam.

2 - Em conformidade com o número anterior, na conceção e execução da política de avaliação do AEAR, assume-se que:

a) Avaliação não se confunde com classificação e, na maior parte do tempo e das situações, a primeira nem sequer dá origem à segunda;

b) A avaliação é predominantemente formativa, assumindo-se, para efeitos operacionais, que o seu propósito principal é fornecer informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens aos professores e feedback aos alunos.

3 - O feedback referido no número anterior deverá disponibilizar aos alunos informações sobre:

a) Onde se pretende que eles cheguem;

b) A situação em que se encontram no momento de prestação da informação;

c) O que terão de fazer para aprender o que está previsto.

4 - A informação obtida através de processos de recolha de informação na modalidade de avaliação formativa não pode ser utilizada para integrar ou fundamentar as classificações atribuídas aos alunos.

5 - Para efeitos do presente documento, entende-se por "processo de recolha de informação, na modalidade de avaliação formativa", não só toda e qualquer ação ou dispositivo formal e estruturado (testes, fichas, sínteses escritas, resolução de problemas, realização de experiências, apresentações orais, listas de verificação, inquéritos) destinados a recolher informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos sem propósitos classificatórios, como também toda e qualquer situação informal e não estruturada (constatação de erros ou insuficiências, manifestação e esclarecimento de dúvidas, observação



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

corrente de atitudes e de comportamentos), uma vez que também tais situações fornecem, sempre, informação sobre o desenvolvimento daquelas aprendizagens.

6 - Os processos de recolha de informação, sejam de âmbito disciplinar ou multidisciplinar, quando organizados segundo rubricas de avaliação, pressupõem um conjunto muito claro de descritores para cada um dos critérios definidos, obedecendo a uma escala de cinco níveis de desempenho.

7 - As rubricas referidas no número anterior deverão ser, tanto quanto possível, consensualizadas por disciplina, sendo a sua aplicação um modo de promover a transparência, o rigor e a justiça na avaliação.

8 - Em conformidade com o disposto no número 5, dado que a avaliação formativa é, por definição, contínua e permanente quanto à sua duração e holística e muitas vezes não formal quanto à sua natureza, o número de processos de recolha de informação nesta modalidade de avaliação não será previamente determinado.

9 - A avaliação formativa (ou para as aprendizagens) e a avaliação sumativa (ou das aprendizagens) partilham uma natureza criterial, dado que ambas se desenvolvem, obrigatoriamente, por referência a critérios definidos previamente por disciplina.

10 - Os domínios de avaliação constituem referenciais comuns a todo o AEAR e deverão:

- a) Traduzir o que é verdadeiramente relevante aprender, privilegiando o essencial em prejuízo do acessório;
- b) Ter em conta os documentos curriculares de referência Aprendizagens Essenciais (AE), Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) e, quando aplicável, os perfis profissionais/referenciais de competência;
- c) Permitir a realização de uma avaliação útil, exequível e transparente.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770

SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

11 - A avaliação realizada no AEAR, é uma avaliação de competências, entendendo-se por competência, de acordo com o PASEO, “combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes que permitem uma efetiva ação humana em contextos diversificados”.

12 - A avaliação operacionaliza-se por comparação do desempenho dos alunos com descritores que traduzem, em qualquer disciplina ou área disciplinar, sempre os mesmos cinco níveis.

13 – Em consonância com o disposto no nº 11, os descritores de desempenho em vigor no AEAR expressam, em todos os casos, de forma integrada, conhecimentos, capacidades e atitudes.

14 - Os descritores utilizados são estabelecidos por disciplina e ano de escolaridade.

15 - Em cada disciplina, os descritores de desempenho podem comportar uma natureza frequencial (p.e., sempre, quase sempre, nunca, etc.), ou qualitativa (p.e., muito bem, bem, satisfatoriamente, etc.), implicando a opção, por uma ou por outra destas possibilidades, a sua utilização em todos os anos e níveis em que a disciplina é lecionada.

IV. Política de Classificação

16 - No AEAR, as classificações atribuídas aos alunos decorrem, exclusivamente, de informações recolhidas em momentos próprios através de instrumentos de avaliação, especificamente destinados a avaliação sumativa, assumindo-se, para efeitos operacionais, que o propósito principal desta modalidade de avaliação consiste, precisamente, em gerar informação com vista à produção de classificações.

17 – O domínio de avaliação dos conhecimentos, capacidades e atitudes (Domínio de avaliação A) tem uma percentagem máxima de 90% e integra a comunicação escrita.

18 – O domínio de avaliação da comunicação oral (Domínio de avaliação B) tem uma percentagem mínima de 10%.

19 - Qualquer instrumento de avaliação tem uma classificação única.



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770

SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

20 - Nos 1º e no 2º períodos de cada ano letivo, o número de instrumentos de avaliação, na modalidade de avaliação sumativa, será, em cada um dos períodos, de três, no mínimo, e de quatro, no máximo, sempre de três tipos diferentes, no mínimo.

21 - No 3º período, o número mínimo de instrumentos de avaliação a utilizar, na modalidade de avaliação sumativa, será de dois, de dois diferentes tipos, tendo em conta a menor duração do referido período letivo.

22 - No ensino profissional, os números máximo e mínimo de processos de recolha de informação, na modalidade de avaliação sumativa, definidos no nº 20, aplicam-se a cada módulo/UFCD, bem como aos respetivos planos de recuperação.

23 - Em cada módulo/UFCD, no ensino profissional e em cada período nas disciplinas das restantes modalidades de ensino, deverá existir pelo menos um instrumento de avaliação, que contemple a comunicação escrita no domínio de avaliação dos conhecimentos, capacidades e atitudes, devendo a comunicação escrita ter a ponderação mínima de 20% da cotação total do instrumento de avaliação.

24 - Em cada /módulo/UFCD de disciplinas do ensino profissional, bem como em cada período no que respeita a disciplinas das restantes modalidades de ensino, deverá existir pelo menos um instrumento de avaliação da comunicação oral (Domínio de avaliação B).

25 - A percentagem atribuída aos domínios de avaliação A) e B) são estabelecidos por disciplina e ano/ciclo de escolaridade, cumprindo o estabelecido nos números 17 e 18.

26 - Em cada instrumento de avaliação sumativa, deverá proceder-se à avaliação da comunicação escrita por mais de um item.

27 - Excetuam-se do estabelecido no número 20:

- a) No 1º ano, em todas as disciplinas, a comunicação escrita, a qual não é avaliada, mantendo-se a ponderação máxima de 90% do domínio de avaliação A;



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770

SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

b) Nos 2º, 3º e 4º anos, nas disciplinas de Apoio ao Estudo, Educação Física e Expressões, a comunicação escrita, a qual não é avaliada, mantendo-se a ponderação máxima de 90% do domínio de avaliação A.

28 - Excetuam-se, ainda, do estabelecido no número 20:

a) Cidadania e Desenvolvimento e Tecnologias de Informação e Comunicação, no 2º ciclo do ensino básico e no 9º ano de escolaridade, bem como Tecnologias de Informação e Comunicação e Educação Tecnológica, no 7º e 8º anos de escolaridade, dado o reduzido número de aulas quinzenais de que dispõem;

b) Os módulos e as UFCD de disciplinas dos cursos profissionais, bem como os respetivos planos de recuperação, quando tais módulos e UFCD comportem duração igual ou inferior a 30 tempos letivos;

c) As disciplinas com dois tempos letivos semanais.

29- Nos casos referidos no número anterior, utilizam-se um mínimo de dois instrumentos de avaliação, de dois tipos diferentes.

30 – Nos casos referidos no número 28, deve ser utilizado pelo menos um instrumento de avaliação que contemple a comunicação escrita, em cada módulo/UFCD, no ensino profissional e em cada período nas disciplinas das restantes modalidades de ensino.

31 - Excetua-se igualmente do estabelecido nos números 17 e 18, a Educação Pré-Escolar, na qual a avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa, centrando-se na documentação do processo e na descrição da aprendizagem da criança, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos, tendo um caráter contínuo e o propósito de atender a capacidades de caráter geral e transversal, de acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

32 - Para efeitos do presente documento, entende-se por "instrumento de avaliação", o dispositivo que permite recolher num momento preciso, a aplicar no final de uma unidade didática ou após um período de tempo determinado, as informações indispensáveis à



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770

SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

formulação de um juízo acerca do que os alunos aprenderam, o qual se expressa numa única classificação.

33 - A avaliação, sempre expressa em menções de natureza qualitativa e quantitativa, referente a cada critério, operacionaliza-se por comparação do desempenho dos alunos com descritores que traduzem, em qualquer disciplina ou área disciplinar, os mesmos cinco níveis:

Menção	Ensino Básico		Ensino Secundário
	Nível	Percentagem	Valores
Muito Bom	5	85% - 100%	18 – 20
Bom	4	70% - 84%	14 – 17
Suficiente	3	50 - 69%	10 – 13
Insuficiente	2	20% - 49%	05 – 09
Muito Insuficiente	1	1% a 19%	00 – 04

34 - Antes da realização de cada instrumento de avaliação, deverá ser dada a conhecer aos alunos a respetiva matriz ou rubrica de avaliação.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770

SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

35 - Os diversos instrumentos de avaliação, sejam de âmbito disciplinar ou multidisciplinar, quando organizados segundo rubricas de avaliação, deverão obedecer ao disposto nos números 6 e 7.

36 - Em cada instrumento de avaliação, a cotação total será de 100% no ensino básico e 200 pontos no ensino secundário.

37 – A cotação inscrita no final do enunciado do instrumento de avaliação deve identificar as questões que contemplam a avaliação da comunicação escrita e a cotação que a cada uma delas está associada.

38- Na correção de cada instrumento de avaliação deve especificar-se, na folha de resposta:

- a) a pontuação atribuída a cada questão;
- b) a pontuação atribuída à comunicação escrita, em separado da restante pontuação atribuída à questão.

39 – A classificação de cada aluno, atribuída no final de cada período letivo, terá sempre em conta as classificações obtidas em todos os instrumentos de avaliação sumativa realizados desde o início do ano letivo.

40 – Nos critérios específicos de avaliação de cada disciplina, é definida a ponderação de cada tipologia de instrumento de avaliação, a qual se manterá constante ao longo de todo o ano letivo.

41 – Não é permitida a realização de mais do que um instrumento de avaliação no mesmo dia.

42 - Na última semana de aulas de cada período letivo, não podem ser realizados instrumentos de avaliação, devendo o professor, em situação excecional, solicitar a autorização à diretora.

43 - O processo de avaliação desenvolvido no AEAR desenrola-se:

- a) No quadro das competências de regulamentação conferidas aos seus órgãos de direção, administração e gestão, nomeadamente pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho;



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

- b) No respeito pelos direitos profissionais dos docentes, decorrentes do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de janeiro, na sua atual redação, máxime pelo direito à autonomia técnica e científica e à liberdade de escolha dos métodos de ensino, das tecnologias e técnicas de educação e dos tipos de meios auxiliares de ensino mais adequados, nos termos em que o estabelece a alínea c) do nº 2 do artigo 5º do citado diploma;
- c) Na observância dos direitos conferidos aos alunos pela Lei nº 51/2012, de 5 de setembro.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

V. Glossário

AEAR – Agrupamento de Escolas Alves Redol

AFC – Autonomia e Flexibilidade Curricular

ANQ – Agência Nacional para a Qualificação

CAA – Centro de Apoio à Aprendizagem

CEB – Ciclo do Ensino Básico

CP – Conselho Pedagógico

DAC – Domínios de Autonomia Curricular

DGE – Direção Geral de Educação

DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

DT – Diretor de Turma

EB – Ensino básico

EE – Encarregado de Educação

EFPP – Ensino e Formação Profissional

EMAEI – Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

ENEC – Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania

EQAVET – Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a

Formação Profissionais

ES – Ensino Secundário

EU – União Europeia

FCT – Formação em Contexto de Trabalho

GNR – Guarda Nacional Republicana

IGE – Inspeção Geral de Educação



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

MAIA – Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica

ONU – Organização da Nações Unidas

PAA – Plano Anual de Atividades

PADDE – Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola

PASEO – Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

PE – Projeto Educativo

PEA – Projeto Educativo do Agrupamento

PISA – Programa Internacional de Avaliação de Alunos

RI – Regulamento Interno

SPO – Serviço de Psicologia e Orientação

STEAM – Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

VI. Bibliografia

BROOKOVER, Wilbur B.; BEADY, Charles; FLOOD, Patricia; SCHWEITZER, John; WISENBAKER, Joe (1979). School social systems and student achievement: Schools can make a difference. New York: Praeger.

CARVALHO, Luís Miguel (1992). O Clima de Escola e a Estabilidade dos professores. Lisboa: Educa.

CROZIER, Michel; FRIEDBERG, Erhard (1977). L'Acteur et le Système: Les contraintes de l'action colective. Paris: Éditions du Seuil.

FERNANDES, Domingos (2021). Para uma Fundamentação e Melhoria das Práticas de Avaliação Pedagógica no Âmbito do Projeto MAIA. Texto de Apoio à Formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA). Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação. Disponível em: <https://afc.dge.mec.pt/default/files/2021-04>

FORMOSINHO, João (2000). "A Escola das Pessoas para as Pessoas: para um Manifesto Antiburocrático". In: J. FORMOSINHO, F. I. FERREIRA & J. MACHADO, Políticas Educativas e Autonomia das Escolas. Porto: Edições Asa, pp. 147-159.

GARVIN, David A. (1993). "Buildin a Learning Organization". Harvard Business Review, jul./aug.

GRILLO, Marlene Corroero; GESSINGER, rosana Maria (2010). "Especificidades da avaliação que convém conhecer". In: M. C. Grillo et al. (Org.), Porquê Falar Ainda em Avaliação?, Porto Alegre, EDIPUCRS, pp. 15-22.

HATTIE, John; TIMPERLEY, Helen (2007). "The Power of Feedback". Review of Educational Research, Vol. 77, Nº 1, pp. 81-112. Disponível em: http://area.fc.ul.pt/pt/artigos%20publicados%20internacionais/The%20Power%20of%20Feed%20back_Hattie_Timperley2007_77_1_81_112.pdf

HUTMACHER, Walo (1995). "A Escola em Todos os seus Estados: das Políticas de Sistemas às Estratégias de Estabelecimento". In: A. NÓVOA (Coord.), As Organizações Escolares em Análise, Lisboa, Publicações D. Quixote e Instituto De Inovação Educacional, pp. 45-76.



DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL- 170 770
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

LIBÂNEO, José Carlos (1994. Didática. São Paulo : Cortez Editora.

LOPES, Maria de Fátima Caetano Vieira (2021). A Perceção dos Alunos sobre o Feedback dos Professores. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (Tese de Doutoramento em Psicologia da Educação). Disponível em: https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/50366/1/ulsd737098_td_Maria_Lopes.pdf

MACHADO, Eusébio André (2021). Feedback. Folha de Apoio à Formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA). Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação. Disponível em: https://afc.dge.mec.pt/sites/default/files/2021-04/Folha%203_%20Feedback.pdf

MATOS, Fernando Abreu (2005). Lógicas de Ação e Estratégias de Exercício do Poder nas Escolas: Memórias de Gestores Escolares. Lisboa: Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação (Dissertação de mestrado em Ciências da Educação, Área de Administração Educacional, 2 vol.). Disponível em: <http://hdl.handle.net/10451/35439>

PURKEY, Stewart C.; SMITH, Marshall S. (1983). "Effective schools: A review". Elementary School Journal, 83 (4), pp. 421-452. Disponível em: <https://files.eric.ed.gov/fulltext/ED221534.pdf>

REYNAUD, Jean-Daniel (1997). Les Règles du Jeu: L'Action Collective et la Régulation Sociale. Paris: Armand Colin.

SENGE, Peter (2004). A Quinta Disciplina. São Paulo: Best Seller.



Agrupamento de Escolas Alves Redol

Ano Letivo 2024 / 2025

Departamento de _____

Disciplina: _____

Ano de escolaridade: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DO PERFIL DO ALUNO (P.A.S.E.O.)

A – Linguagens e textos; B - Informação e comunicação; C - Raciocínio e resolução de problemas; D - Pensamento crítico e pensamento criativo; E- Relacionamento interpessoal; F - Desenvolvimento pessoal e autonomia; G – Bem-estar, saúde e ambiente; H – Sensibilidade estética e artística; I – Saber científico; técnico e tecnológico; J – Consciência e domínio do corpo.

Observação: todas as áreas de competências do P.A.S.E.O. são trabalhadas ao longo do ano, de acordo com as diversas ações estratégicas de ensino.

DOMÍNIOS DE AVALIAÇÃO (APRENDIZAGENS ESSENCIAIS)		AVALIAÇÃO SUMATIVA	
A - CONHECIMENTOS, CAPACIDADES e ATITUDES 90% (Máximo)		INSTRUMENTOS de AVALIAÇÃO	PONDERAÇÃO de CADA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO
Domínios de aprendizagens/Temas /Áreas			
B - COMUNICAÇÃO ORAL 10% (Mínimo)			

Observações:

A avaliação da comunicação escrita deverá ser avaliada pelo menos por um instrumento de avaliação por período/**módulo/UFC**, no qual deverá ter a ponderação mínima de 20%.

Qualquer instrumento de avaliação tem uma classificação única.